



Prefeitura Municipal de Resende

ate do Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 28 de Dezembro

de 1973

DECRETO Nº 34, de 28 de Dezembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 10 de Janeiro de 1974, o prazo para pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, do presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 28 de Dezembro de 1973.

Dr. Araújo Soares da Rocha

Prefeito Municipal